



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA**

Solicita-se a contratação dos serviços descritos abaixo, através de processo licitatório:

- Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de atividades de dança para atendimento do Projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, denominados (III) Arte e Dança, o qual engloba as seguintes atividades:

**Projeto nº 003/2022 – Arte e Dança:**

**AULAS DE BALLET:** realizar atividades preparatórias: aquecimento, movimentos de fortalecimento muscular, alongamentos e estímulo das habilidades motoras; Ministras aulas técnicas de ballet promovendo a qualidade e variedade de movimentos e desenvolver os princípios básicos da dança (consciência corporal, flexibilidade, coordenação motora, domínio do espaço, musicalidade, alinhamento do corpo, concentração, socialização, memória e criatividade) utilizando diversos recursos didáticos para auxiliar no aprendizado, sempre respeitando a individualidade de cada criança; Viabilizar o entendimento da disciplina e da convivência com o outro; Criar uma coreografia para ser apresentada no encerramento do projeto.

**AULAS DE JAZZ:** promover a integração do grupo, desenvolvendo o sentido de cooperação com o outro; Desenvolver atividades de alongamento, conhecimento corporal, trabalho muscular, coordenação motora; Desenvolver a musicalidade e escuta musical a partir do movimento; Promover o aprendizado do ritmo e criação de passos; e Criar coreografia para a apresentação no encerramento do projeto. As aulas deverão acontecer uma **vez por semana, por 9 (nove) meses, com duração de 4 (quatro) horas cada**, tendo por local o Ginásio Municipal de Esportes Pe. Luís Simonaggio.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de prestação de serviços acima descrita contida nesta solicitação de Dispensa de Licitação se justifica pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **MANOELA AGOSTINI MEI.**, CNPJ nº 28.173.572/0001-91, que apresentou o valor por hora de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, para executar os serviços solicitados no período de 09 (nove) meses.

Coronel Pilar/RS, 17 de março de 2022.

  
ANALICE BARUFFI CORBELLINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

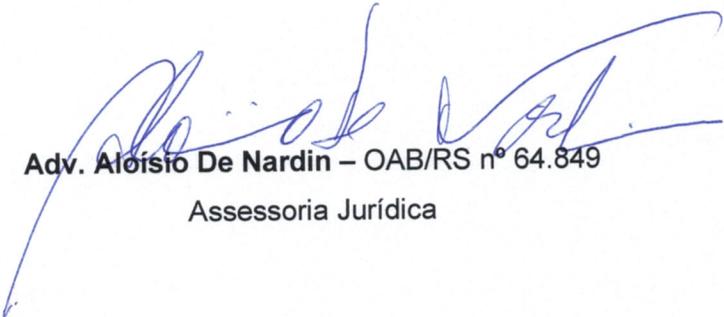
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luciano Contini,

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de atividades de dança para atendimento do Projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, denominado (003/2022) - Arte e Dança, com a empresa **MANOELA AGOSTINI MEI**, CNPJ nº 28.173.572/0001-91, que apresentou o valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, para executar os serviços solicitados no período de 9 (nove) meses.

O processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o valor total dos serviços pretendidos não ultrapassa os 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 15 de março de 2022.

  
Adv. Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº **006/2022** e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MANOELA AGOSTINI MEI.**, CNPJ nº 28.173.572/0001-91, objetivando contratação de empresa especializada no desenvolvimento de atividades de dança para atendimento do Projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, denominado (003/2022) - Arte e Dança, no valor mensal de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, para executar os serviços solicitados no período de 9 (nove) meses, estimando-se o total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Coronel Pilar/RS, 17 de março de 2022.

  
**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal